

LEI MUNICIPAL Nº 1135/2013

CRIA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passará a vigorar com a seguinte Estrutura:

- I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Adjunto;
- III – Assessoria Técnica
 - a) Cultura
 - b) Psicologia
- IV – Coordenação de Artes, Eventos e Espaços Culturais
 - a) Biblioteca do Distrito Sede
 - b) Biblioteca do Distrito de Palestina do Cariri
- V – Coordenação de Projetos e Desenvolvimento Artístico-Cultural
- VI – Coordenação de Turismo e Patrimônio Cultural

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Cultura possui como atribuições àquelas definidas no Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos comissionados tem como nomenclatura, remuneração, carga horária e simbologia aqueles definidos no Anexo Único da Presente Lei.

Art. 4º - Os cargos da Assessoria Técnica poderão ser ocupados por prestadores de serviço contratados nas modalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

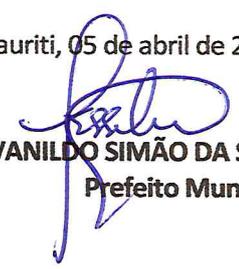
Art. 5º - As diretrizes administrativas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Governo encontram-se delineadas na Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 6º - As atribuições dos cargos criados por intermédio da presente lei serão definidas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 15(quinze) dias após seu provimento, devendo ser consideradas as diretrizes contidas no Art. 24 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 05 de abril de 2013.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

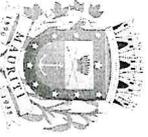
GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Pimenta de Sousa, 57 - 2º Andar - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone/FAX (88) 3352-1300
w w w . m a u r i t i . c e . b r
GMPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI Nº 1135/2013:

CARGO	REMUNERAÇÃO(R\$)	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	4.500,00	40h	CAP *
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Adjunto	1.000,00	40h	CAP I
Coordenador de Artes, Eventos e Espaços Culturais	380,00	30h	CAS2
Coordenador de Projetos e Desenvolvimento Artístico-Cultural	380,00	30h	CAS2
Coordenador de Turismo e Patrimônio Cultural	380,00	30h	CAS2
Encarregado de Biblioteca	350,00	30h	CAS4



"O USO DE PROGRAMAS PRECATORIA A SAÚDE E DESTINADA A FAMÍLIA"

